

Lei Municipal nº 316 - de 24 de agosto de 1964

"Dispos sobre abertura de crédito suplementar"....

Benedito Aquino Aperecho Luga, usando de suas atribuições legais: -

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, a saber: -

<u>Verbas</u>	<u>Importância</u>
110/8-00-1 - Item I -	55.000,00
110/8-00-1 - Item II -	22.000,00
120/8-02-4 -	300.000,00
130/8-07-0 -	98.500,00
130/8-09-0 - Item I -	65.980,00
130/8-09-0 - Item II -	47.500,00
130/8-09-0 - Item III -	47.160,00
130/8-09-4 - Item I -	30.000,00
130/8-13-0 -	36.880,00
240/8-63-4 -	150.000,00
310/8-82-0 -	111.120,00
320/8-81-3 -	1.627.133,20
410/8-38-0 - Item I -	47.160,00
410/8-38-0 - Item II -	55.000,00
420/8-39-0 -	105.540,00
430/8-28-4 -	40.000,00
510/8-43-4 -	1.800.000,00

640/8-98-4 -
710/8-90-0 -
720/8-91-4 -
910/8-94-4 -

180.000,00
170.000,00
1.300.000,00
50.000,00

SOMA -

6.331.873,20

Artigo 2.º Ficam anuladas nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

Verbas	Importâncias
110/8-00-2 -	50.000,00
110/8-00-4 -	50.000,00
130/8-09-2 -	200.000,00
130/8-09-4 -	2.500.000,00
220/8-89-1 -	320.820,00
230/8-85-1 -	972.980,00
240/8-63-0 -	318.520,00
250/8-81-1 -	637.040,00

SOMA -

5.049.360,00

Artigo 3.º O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os seguintes recursos:-

- Anulação de que trata o artigo segundo desta lei - - - - - = 5.049.360,00
- Saldo financeiro transferido do exercício de 1963 - - - - - = 412.296,20
- Última parcela recebida da Caixa Econômica Estadual, destinada a obras de pavimentação - - - - - = 870.217,00

SOMA -

6.331.873,20

Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal em 24 de agosto de 1964
(Assinatura)

Registrada e publicada em 24/8/64-